LEI MUNICIPAL Nº 2059, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 976.142,46, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor R$ 976.142,46 (Novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais, quarenta e seis centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino fundamental
(122) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 86.539,13
(123) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 124.180,18

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(141) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 19.623,01
(142)- 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /pessoa jurídica R$ 30.972,20

12.361.0022.2.022-Mnautenção do Fundeb fundamental 60%
(145) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens -pessoal civil R$ 79.573,07
(146) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 1.313,81

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2025-Quota parte salario educação
(168) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 139.197,28

12.361.0023.2.024-Programa dinheiro direto na escola- PDDE
(165) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 7.336,36

12.361.0023.2.027-Manutenção do programa de transporte escolar – PNATE fundamental
(169) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 529,94

12.361.0023.1.219-Infraestrutura – PAR
(164) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.720,00

12.361.0023.2.031-Manutenção do Programa de alimentação escolar- PNAE fundamental
(172) -3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 2.633,18

12.361.002.2.033-Manutenção do transporte escolar estadual
(173) – 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros/pessoal jurídica R$ 482.524,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados, conforme descrito abaixo:

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
Sal educação	25.189-5	139.197,28
Fundeb 60%	33.774-9 / 615.494-8	80.886,88
Fundeb 40%	33.774-9 / 615.495-6	50.595,21
PDDE	53.529-X	7.336,36
PNATE	25.697-8	529,94
MDE	44760-9 / 615.496-4	210.719,31
PNAE	5377-5	2.633,18
Conv Transp. estadual	5830-0	482.524,30
PAR	5345-	1.720,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),05 de fevereiro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17